



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 12

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE:**-----

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Telma Cristina Felizardo Guerreiro, Ricardo Jorge Ruas Cesário e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

-----Faltaram à reunião o(a)s Vereador(a)s da Câmara Municipal, eleitos pelo Partido Socialista, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, por se encontrarem de férias. Faltou também à reunião a Vereadora da Câmara Municipal, eleita pela Coligação Democrática Unitária, Sara Cristina Ramos Marcelino. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar as referidas faltas.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 11, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM**

06-06-2019: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada.-----

-----**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- A Senhora Vereadora Sara Cristina Ramos Marcelino apresentou no dia treze de junho, através de e-mail dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira, de harmonia com o artigo quinquagésimo nono, conjugado como o artigo septuagésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, a suspensão do mandato, por oito meses, fundamentada por motivos de saúde. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em causa nos termos do número dois do supracitado artigo septuagésimo sétimo. Posteriormente será convocada(o) para o ato de assunção de funções a(o) cidadã(o) imediatamente a seguir na ordem da lista da Coligação Democrática Unitária. -----

----- **1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- 1 - Intervenção do Senhor Presidente-----

----- - Dia dez de junho - Participou nas "Brisas do Atlântico", um evento desportivo multidisciplinar, realizado entre Almogrove e Zambujeira do Mar, que mobilizou mais de mil e quinhentos participantes nas modalidades de cicloturismo, BTT, patinagem, atletismo, orientação, pedestrianismo e desporto adaptado, numa organização do Município de Odemira.-----

----- - Dia treze de junho - Esteve presente numa reunião do Conselho de Liquidação da Sociedade Polis, na qual foi aprovada a adjudicação das empreitadas referentes à terceira fase de Vila Nova de Milfontes - Requalificação da Marginal até rotunda do Farol e à beneficiação dos passadiços de acesso à Praia do Almogrove.-----

----- - Dia catorze de junho - Compareceu em Lisboa, numa reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Pedro Nuno Santos, na qual entregou um Relatório sobre o estado da Rede Viária no Concelho de Odemira e convidou o Senhor Ministro a visitar o concelho. Foi informado pelo Senhor Ministro que no dia dezassete de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

junho seria consignada a empreitada referente à reparação da Estrada Nacional número duzentos e sessenta e seis, entre Luzianes-Gare e o Viradouro, estando em curso a elaboração do Projeto do troço entre o Viradouro e o Algarve. Na referida reunião foram ainda abordados, entre outros temas, a mobilidade regional, o comboio regional, a linha férrea a partir de Sines e o reforço da mobilidade a Odemira, cujos projetos estão dependentes dos fundos comunitários. -----

----- - Dias quinze e dezasseis de junho – Participou na visita dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Odemira ao Porto e aos Passadiços de Paiva, dando nota da beleza e impacto económico e social dos Passadiços na zona de Arouca. -----

----- - Dia dezassete de junho - Esteve presente em Évora, numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre delimitação da Reserva Ecológica Municipal. Naquela reunião foi informado que o Reconhecimento do Interesse Público do Projeto de Execução de Melhoramento dos Caminhos Agrícolas do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira está em apreciação na respetiva Secretaria de Estado, e que o Reconhecimento do Interesse Público do Projeto de Beneficiação da Entrada da Barca, na Zambujeira do Mar, estava em conclusão. -----

-----Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal distribuiu pelo Executivo Municipal, para conhecimento, um exemplar do Plano de Ações, bem como a proposta de Minuta do Pacto do Mira, referentes ao Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira.-----

-----2 - Intervenção da Senhora Vereadora Telma Cristina Felizardo Guerreiro-----

----- - Dia seis de junho - De manhã, efetuou uma visita ao espaço da antiga Igreja Nova Apostólica, situada na Rua Eng.º Amaro da Costa, em Relíquias, na qual se fez acompanhar pela Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís, tendo verificado o estado do imóvel, bem como a possibilidade de o mesmo ser utilizado para fins públicos, designadamente para um espaço

polivalente. A Senhora Vereadora Telma Guerreiro informou que o proprietário do imóvel se mostrou disponível para vender o mesmo ao Município de Odemira, formulando uma proposta no valor de quarenta e dois mil euros. Em relação a este assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, formular uma contra proposta para aquisição do referido imóvel. -----

----- - Dia sete de junho - Esteve presente na inauguração oficial da Fei-Tur em Vila Nova de Milfontes.-----

----- - Dia oito de junho - Assistiu ao jogo de Futebol da Supertaça Delta Cafés, que decorreu no Complexo Desportivo de Almodôvar, na qual se defrontaram o Sport Clube Mineiro Aljustrelense e o Clube Desportivo Praia de Milfontes, tendo o primeiro vencido o encontro. -----

----- - Dia dez de junho - Participou e entregou os prémios no evento desportivo multidisciplinar "Brisas do Atlântico", que decorreu entre Almogrove e Zambujeira do Mar e mobilizou mais de mil e quinhentos participantes nas modalidades de cicloturismo, BTT, patinagem, atletismo, orientação, pedestrianismo e desporto adaptado, numa organização do Município de Odemira. -----

----- - Dia onze de junho - Esteve presente na reunião do Conselho Coordenador de Avaliação do Município de Odemira, que teve por objetivo a harmonização das avaliações dos funcionários do Município. -----

----- - Dia doze de junho - De manhã, dinamizou uma reunião de parceiros do Projeto OdeTE - Odemira Território Educativo, na qual foram propostas as iniciativas a desenvolver no próximo ano. Neste dia, de tarde, reuniu com a Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, a propósito da Rede Escolar, e à noite, dinamizou o Encontro de Participação do Orçamento Participativo que se realizou em Relíquias. -----

----- - Dia quinze de junho - Participou na décima sétima edição da Comemoração do Dia



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do Pescador no concelho de Odemira, que decorreu no Cavaleiro, e cuja iniciativa tem por objetivo refletir sobre desafios do setor e ao mesmo tempo promover o convívio entre a comunidade piscatória local. -----

-----Neste dia, à noite, estive presente no jantar com as delegações dos países participantes na vigésima quinta Taça dos Países Latinos em Orientação Pedestre e oitava Costa Alentejana "O" Meeting / CAOM, que decorreu entre os dias catorze e dezasseis de junho, nas localidades de São Luís, Saboia e Odemira. -----

----- - Dia dezasseis de junho - Participou na cerimónia de Entrega de Prémios de Sprint e da classificação geral da vigésima quinta Taça dos Países Latinos em Orientação 2019, que decorreu no Jardim da Fonte Férrea, em Odemira. -----

----- - Dia dezassete de junho - Efetuou uma visita ao Almogrove, designadamente aos espaços onde decorrerão as Comemorações dos "30 Anos de Mar Limpo". À tarde, assistiu no Cerro do Peguinho, em Odemira, ao espetáculo final do Projeto "Sem Rede", realizado pela equipa de formandas do Estabelecimento Prisional de Odemira, no âmbito das Técnicas de Teatro de Rua e Artes Circenses, cuja iniciativa é da Associação TIC TAC, com o apoio financeiro ao Programa "Sinergias Sociais" de Câmara Municipal de Odemira. Ainda neste dia, à noite, dinamizou o Encontro de Participação do Orçamento Participativo que se realizou em São Teotónio.-----

----- - Dia dezoito de junho – Participou numa reunião com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Odemira, sobre a Rede Escolar. Neste dia, à noite, dinamizou o Encontro de Participação do Orçamento Participativo que se realizou em Santa Clara-a-Velha. -----

-----Por último, a Senhora Vereador Telma Guerreiro informou que neste dia (dezanove de junho) à noite decorrerá em Bicos, na Freguesia de Vale de Santiago, o Encontro de Participação do Orçamento Participativo. -----

-----3 - Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos -----

----- - Dia dez de junho - Participou no evento desportivo multidisciplinar "Brisas do Atlântico", que decorreu entre Almogrove e Zambujeira do Mar. -----

----- - Dia doze de junho - Assistiu à abertura solene da décima nona edição do Festival de Mastros, em São Teotónio.-----

----- - Dia quinze de junho - Esteve presente na décima sétima edição da Comemoração do Dia do Pescador no concelho de Odemira, que decorreu no Cavaleiro. -----

----- 4 - Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Jorge Ruas Cesário-----

----- O Senhor Vereador Ricardo Cesário que informou que no dia dez de junho participou no evento desportivo multidisciplinar "Brisas do Atlântico", que decorreu entre Almogrove e Zambujeira do Mar. -----

----- Por último, o Senhor Vereador Ricardo Cesário questionou como poderia uma empresa, que tem bens sobranes do seu negócio, doar esses bens à loja Social de Odemira e obter uma Declaração de Entrega dos mesmos, tendo sido informado que a referida doação tinha de ser aprovada pela Câmara Municipal. -----

----- **2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL** -----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0341-2019 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

----- Foram presentes os seguintes documentos:-----

----- 1 - Mail, datado de 07/06/2019, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a dar conhecimento do Requerimento entregue pelo Grupo Parlamentar em apreço, na 6ª Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para Audição do Ministro do Ambiente e da Transição Energética, sobre a discriminação de consumidores na redução dos preços do gás de botija. -----

----- 2 - Mail, datado de 12/06/2019, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Português, a dar conhecimento do Projeto de Lei nº 1227/XIII/4ª - Reversão da privatização dos CTT. -----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0350-2019 - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA.** -----

-----Foi presente mail, datado de 12/06/2019, proveniente da Associação de Beneficiários do Mira, a remeter a Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação em apreço, com vista à definição de um modelo de colaboração que enquadre e defina o conteúdo de uma parceria para a Valorização e Promoção do Património Histórico e Cultural do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira. -----

-----Propõe-se a tomada do devido conhecimento.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0352-2019 - PROPOSTA N.º 11/2019 P - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

-----Foi presente a Proposta n.º 11/2019 P, datada de 17 de junho de 2019, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 11/2019 P - Processo de descentralização administrativa, resultante das transferências de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia -----

-----Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, iniciou-se um processo de descentralização de competências da Administração central para a Administração local e regional, que foram sendo concretizadas com a publicação de diversos diplomas setoriais, conforme informação do Processo de descentralização administrativa que se anexa à presente proposta. -----

-----De entre todos os diplomas já publicados relativos à matéria de descentralização de

competências da Administração, merece-nos uma especial reflexão as implicações práticas do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias em vários domínios, incluindo a transição de trabalhadores que exerçam atividades integradas naquelas competências, determinando 90 dias como prazo de “negociação” entre o Município e as Freguesias para o acordo de transferência e como prazo limite o dia 30 de Junho, para a comunicação à DGAL, caso se pretenda efetivar já em 2019 a aplicação prática deste normativo legal.-----

----- Neste quadro, e considerando; -----

----- - Que a lei propõe uma ampla negociação de quais as competências a transferir, e respetivos recursos financeiros (bem como a sua justificação);-----

----- - Que a lei prevê a transição dos trabalhadores afetos a atividades das competências transferidas; -----

----- - Que aos trabalhadores deve ser concedido o direito de opção, devendo ser esclarecidos dos efeitos aplicáveis;-----

----- - Que o concelho tem 13 Freguesias com realidades muito diversas e algumas dispõem de trabalhadores do Município afetos a funções nas freguesias; -----

----- - Que para além das competências previstas na lei as freguesias vêm exercendo outras estabelecidas por acordos bilaterais; -----

----- Considera-se que o prazo de 30 de Junho não permite a conclusão do processo de transferência de competências previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019 de forma eficaz e aprofundada como o processo exige.-----

----- Nestes termos, tendo em consideração o enquadramento efetuado, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal tome conhecimento e aprecie o assunto e caso o entenda, remeta à Assembleia Municipal para apreciação e recolha de contributos.-----

----- Mais, se propõe, que se acorde a não assunção das transferências de competências



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

previstas no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, para o ano de 2019, pelas Freguesias do concelho, facto que estas terão de deliberar e informar à Direção Geral das Autarquias Locais em tempo útil. -----

-----Odemira, 17 de junho de 2019-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0353-2019 - PROPOSTA N.º 12/2019 P - NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA** -----

-----Foi presente a Proposta nº 12/2019 P, datada de 17/06/2019, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 12/2019 P - Nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira-----

-----Considerando: -----

-----• O quadro legal em vigor - Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Pública Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos na sua atual redação; -----

-----• As conclusões da análise e contributos dos serviços e suas chefias no Município de Odemira no decurso do presente ano;-----

-----• As alterações legislativas na contratação pública, no licenciamento urbanístico, na avaliação de desempenho e no estatuto do pessoal dirigente, que propiciam a desmaterialização dos processos, a partilha de objetivos e a adoção de novas formas de relação com os munícipes; -----

-----• As novas competências adquiridas e a adquirir no quadro do processo de

transferência de competências em curso, da Administração Central para as Autarquias; -----

----- • A crescente exigência de novas dinâmicas autárquicas no apoio aos cidadãos, na área social e cultural, na ocupação de tempos livres e na promoção e divulgação das potencialidades turísticas do concelho;-----

----- • A procura constante da melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Odemira, radicando na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos e na racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, na agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas;-----

----- • A exigente procura de eficiência e eficácia nos processos autárquicos, encontrando novas formas de prossecução do interesse público, do dever de decisão célebre e da colaboração da administração com os particulares, isto é, do município com os seus munícipes;-----

----- Torna-se necessário proceder à alteração da organização dos serviços municipais, atualmente em vigor, em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atuais e novas atribuições e competências;-----

----- Assim, -----

----- Tendo em consideração o quadro supra descrito, tenho a honra de propor ao Coletivo Municipal que, após apreciação nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Pública Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos na sua atual redação; -----

----- 1 - Aprove, a presente proposta da Estrutura Nuclear da nova organização dos serviços da Câmara Municipal de Odemira que se desenvolverá de acordo com seguintes moldes: -----

----- a) A organização interna dos serviços municipais corresponde a um modelo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

estrutura orgânica do tipo misto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, sendo o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, por meio de equipa multidisciplinar e o modelo de estrutura hierarquizada aplicado às restantes áreas de atividade.-----

-----b) Que essa estrutura interna mista seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas nucleares: -----

----- - Serviços de Assessoria à Gestão Municipal (SAGM), que em traços gerais assegura responsabilidades nas áreas do apoio ao presidente, apoio aos restantes eleitos locais, proteção civil, gabinete florestal, desenvolvimento económico, e comunicação e informação, sendo estas duas últimas coordenadas por dirigente de 3.º grau.-----

----- - Divisão de Gestão Interna (DGI), que se desenvolverá pelo número máximo de uma subunidade orgânica, a qual terá em traços gerais responsabilidades nas áreas administrativa, financeira, contratação pública e aprovisionamento, informática, gestão documental, controlo de qualidade e atendimento.-----

----- - Divisão de Recursos Humanos e Jurídicos (DRHJ), a qual terá em traços gerais responsabilidades nas áreas de recursos humanos, notariado, contraordenações, património, notariado e assessoria jurídica. -----

----- - Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT), que se desenvolverá pelo número máximo de uma subunidade orgânica, a qual terá em traços gerais responsabilidades nas áreas de licenciamento de atividades, licenciamento urbanístico, fiscalização, planeamento, estudos e projetos, toponímia e SIG. -----

----- - Divisão de Infraestruturas, Obras e Logística (DIOL), que se desenvolverá pelo número máximo de duas subunidades orgânicas, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de obras municipais, rede viária e trânsito, gestão do espaço urbano, parque de máquinas e viaturas, oficinas, obras por administração direta e logística de

eventos.-----

----- - Divisão de Ambiente (DA), que se desenvolverá pelo número máximo de duas subunidades orgânicas, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de abastecimento de água, tratamento de efluentes, resíduos urbanos, educação e sensibilização ambiental, saúde pública e bem-estar animal. -----

----- - Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural (DDSC), que se desenvolverá pelo número máximo de três subunidades orgânicas, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de educação, cultura, desporto, juventude, participação cívica, saúde e intervenção social.-----

----- c) Um número máximo total de 6 (seis) unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a cada Divisão Municipal, a criar, alterar ou extinguir, a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----

----- d) Um número máximo total de 11 (onze) subunidades orgânicas flexíveis, correspondentes a cada Unidade Técnica, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau, 9 (nove) das quais diretamente dependentes de uma divisão municipal e 2 (duas) dependentes diretamente do Presidente da Câmara;-----

----- e) A definição de um número máximo de 1 (uma) equipa multidisciplinar, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-

----- f) A definição de um número máximo de 2 (duas) equipas de projeto, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara. -----

----- 2 - Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

----- 3 - Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura mista que venha a ser aprovada, no Diário da República, II série, por força do disposto no n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia.---

-----Odemira, 17 de junho de 2019-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0359-2019 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO**

-----Foi presente a informação nº 2515/2019, datada de 14/06/2019, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que a empresa exploradora do 'Enigma – Nature & Water Hotel' solicitou a isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Código Fiscal do Investimento (CFI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua atual redação. -----

-----O Código em apreço prevê dois procedimentos distintos para concessão de isenção ou redução de IMI, consoante se trate de uma empresa com enquadramento no disposto no artigo 22.º do CFI ou de um apoio a um investimento realizado na área do concelho, que têm tramitação distintas, previstas respetivamente nos artigo 23.º e 23.º-A do diploma em análise:

----- - Procedimento previsto no Artigo 23.º do Código Fiscal do Investimento (CFI) -----

-----De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do CFI, aos sujeitos passivos de IRC que exerçam atividade nos setores especificamente previstos no Código, tendo em

consideração os códigos de atividade constantes da Portaria n.º 282/2014, de 30 de dezembro, pode-lhes ser concedido designadamente o benefício fiscal de isenção ou redução de IMI, por um período de 10 anos a constar da aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor que constituam aplicações relevantes nos termos definidos no diploma. -----

----- A comprovação desse benefício, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do CFI, é efetuada junto da entidade competente para a respetiva liquidação, mediante a apresentação de ‘contrato de concessão de benefícios fiscais’, previamente aprovado por resolução do Conselho de Ministros, do qual constam os objetivos e metas a cumprir pelo promotor e os benefícios fiscais concedidos, com um período de vigência de 10 anos a contar da conclusão do projeto de investimento, nos termos constantes do artigo 16.º do Código.-----

----- Consta ainda da supracitada informação que os processos de candidatura aos benefícios fiscais devem ser apresentados junto da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP) ou do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. (IAPMEI), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do CFI.-----

----- No mesmo sentido estabelecem os n.ºs 4, 5 e 6 do artigo do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, ao determinar que “nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos”, que remetem para o CFI na definição de grandes projetos de investimento.-----

----- Assim, a intervenção municipal, neste procedimento, encontra-se definida no n.º 4 do artigo 23.º do CFI, que determina que as isenções ou reduções de IMI e de IMT “são condicionadas ao reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse do



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

investimento para a região”, que constituirá um documento instrutório da candidatura aos benefícios fiscais a apresentar junto da AICEP ou do IAPMEI. -----

----- - Procedimento previsto no Artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento (CFI) -----

-----Para além dos benefícios fiscais concedidos através de contrato, “os órgãos municipais podem conceder isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a investimento realizado na área do município”, sendo que estes benefícios fiscais seguem os trâmites previstos no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

-----O referido Regime Financeiro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, estabelece no n.º 2 do seu artigo 16.º que “a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”, acrescentando o número seguinte do preceito que esses benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade”. -----

-----Em termos regulamentares, as isenções e reduções aplicáveis neste Concelho, são as constantes do artigo 13.º do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira (RTPORM), com o n.º 929/2015, de 31 de dezembro, publicado em 2.ª série do Diário da República n.º 255, alterado pelo Regulamento n.º 1024/2016, de 10 de novembro, publicado em 2.ª série do Diário da República n.º 216, anterior à entrada em vigor da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, ainda não tendo sido aprovado nenhum regulamento municipal que reflita esta alteração legislativa.-----

-----Assim, e até por ser anterior à existência da lei habilitante que o permitisse, nenhuma das disposições regulamentares de isenção ou redução constantes do RTPORM

prevê a isenção ou redução de IMI ou de IMT, pelo que não se encontram atualmente reunidas as condicionantes de aplicação do procedimento previsto no artigo 23.º-A do CFI, cuja apreciação e reconhecimento de isenção ou redução compete aos órgãos autárquicos municipais. -----

----- Nestes termos, e perante a inexistência de norma regulamentar que permita a aplicação do procedimento previsto no artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento e consequente atribuição de isenção de IMI pelos órgãos municipais, remete-se para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse do investimento para a região, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do referido Código, para posterior instrução de eventual candidatura do promotor aos benefícios fiscais em apreço, a apresentar junto da entidade competente do Governo.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação do pedido de isenção de pagamento de IMI.

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0365-2019 - PROPOSTA N.º 13/2019 P - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**-----

----- Foi presente a Proposta nº 13/2019 P, datada de 17/06/2019, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 13/2019 P - Processo de descentralização administrativa, resultante das transferências de competências para o Município nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos-----

----- Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, iniciou-se um processo de descentralização de competências da Administração central para a Administração local e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

regional, que foram sendo concretizadas com a publicação de diversos diplomas setoriais. ----

-----De entre todos os diplomas já publicados relativos à matéria de descentralização de competências da Administração, merece-nos uma especial reflexão as implicações práticas do Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, que resultou na elaboração de um documento enquadrador que traduz a análise e consequências da sua aplicação à realidade municipal. -----

-----Assim, foi deliberado por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de março e por maioria na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 28 de março, de 2019, a não assunção das transferências de competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2019, sendo necessário submeter novamente o assunto a apreciação e deliberação dos referidos órgãos, caso não se pretenda a transferência de competências para o ano de 2020, em face do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-----Em face da informação dos serviços, que se junta em anexo, de que não houve alterações das condições que fundamentaram as deliberações suprarreferidas de não assunção das competências e, atendendo a que as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2020 terão que comunicar esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019, impõe-se nova apreciação da matéria em apreço.-----

-----Nestes termos, tendo em consideração o enquadramento efetuado, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do referido diploma conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

com proposta de não assunção das transferências de competências previstas no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2020, para posterior informação à Direção Geral das Autarquias Locais em tempo útil.-----

----- Odemira, 17 de junho de 2019-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0324-2019 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À CIMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL NA ÁREA DOS TRANSPORTES**-----

----- Foi presente a informação nº 2351-2019, datada de 05 de junho de 2019, proveniente do Gabinete de Apoio ao Eleito Local, na qual consta que a Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.-----

----- Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, conforme consta do artigo 6º do RJSPTP.-----

----- As Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, conforme disposto no artigo 7º do RJSPTP. -----

-----Consta ainda da supracitada informação, que se revela imprescindível e inadiável definir os termos em que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral deverão proceder, desde já, no domínio da "exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial" (artigo 9º da Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho), bem como no que concerne a matéria versada nos artigos 10º e 11º da citada Lei, quanto à "autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório" e no que respeita aos requisitos da mesma. -----

-----O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro quanto à aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados as populações e a racionalização dos recursos disponíveis, está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente Contrato Interadministrativo, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução. -----

-----A articulação entre os diversos níveis da administração pública local, municípios e Comunidade Intermunicipal, está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais previstos, como pelo facto de os Municípios estarem representados ao nível dos Órgãos Executivo e Deliberativo da Comunidade Intermunicipal. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a apreciação e conseqüente deliberação da presente Minuta de Contrato que terá a natureza de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a

130.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consubstancia o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (RJAL), na sua atual redação.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o documento em representação do Município, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0342-2019 - PROPOSTA Nº 4/2019 V-TG - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO POVO DE SÃO LUÍS - PROJETO DE OP AMAR OS OUTROS**-----

----- Foi presente a Proposta nº 4/2019 V-TG, datada de 12/06/2019, proveniente do Gabinete da Vereadora Telma Guerreiro, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº 4/2019 V-TG - Protocolo de Colaboração com a Casa do Povo de São Luís - Projeto de OP Amar os Outros -----

----- A Casa do Povo de São Luís é uma pessoa coletiva de utilidade pública, fundada a 8 de Abril de 1938 e desde Julho do ano 2000 que é equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos.-----

----- A Casa do Povo de São Luís tem como missão desenvolver atividades de carácter social, cultural, desportivo e recreativo, de forma a contribuir para a promoção e desenvolvimento do bem-estar da comunidade local, bem como para a resolução de problemas da população da nossa área.-----

----- Atualmente, o edifício sede da Casa do Povo de São Luís dispõe de algumas salas



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

livres e, neste sentido, surgiu a hipótese de poder disponibilizar à comunidade um espaço aberto com uma valência de sala social e de formação. Através do seu projeto vencedor de Orçamento Participativo (OP) “Amar os Outros” que, entre outros investimentos, contempla este investimento na freguesia de São Luís, será possível dotar este espaço de equipamentos que respondam a estas necessidades. -----

-----Assim:-----

-----Considerando que o referido imóvel tem uma utilidade pública e está aberto à comunidade de São Luís; -----

-----Considerando que a sala social e de formação carecem de aquisição de mobiliário, equipamento informático e administrativo, bem como melhores condições de climatização; ---

-----Considerando ainda que o “Amar os Outros” foi um projeto vencedor da edição de 2017 do Orçamento Participativo Municipal e a Casa do Povo estimou a sua execução em 16.135,00€; -----

-----Proponho à Exma. Câmara Municipal de Odemira, de acordo com a alínea t) do artigo 33º, nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, que delibere a aprovação do presente Protocolo de Colaboração com a Casa do Povo de São Luís, visando a execução desta componente do Projeto de Orçamento Participativo Municipal “Amar os Outros”, avaliada em 16.135,00€. -----

-----Cabimente-se. -----

-----Odemira, 12 de junho de 2019-----

-----A Vereadora, -----

-----a) Telma Guerreiro".-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0327-2019 - PROPOSTA Nº 5/2019 V-TG - ADESÃO AO MOVIMENTO**

MUNICÍPIOS PELA PAZ-----

----- Foi presente a Proposta nº 5/2019 V-TG, datada de 13/06/2019, proveniente do Gabinete da Vereadora Telma Guerreiro, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta nº 5/2019 V-TG - Adesão ao Movimento Municípios pela Paz-----

----- Considerando que:-----

----- - O Movimento Municípios pela Paz foi constituído em outubro de 2016, no âmbito de um encontro de Municípios promovido pela Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação, contando com a participação de vários Municípios Portugueses que aprovaram o documento orientador deste movimento; -----

----- - O Movimento Municípios pela Paz tem como base os princípios da Carta das Nações Unidas e os valores de abril de 1974;-----

----- - O Movimento Municípios pela Paz tem como objetivo a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade, enquanto valores essenciais ao desenvolvimento humano e à liberdade dos povos;-----

----- - O Movimento Municípios pela Paz pretende levar a efeito uma reflexão ampla das ações pela Paz, colocando cada vez mais os Municípios Portugueses como agentes de Paz. -----

----- Tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do número 2 do artigo 23º, conjugada com a alínea t) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere aprovar a Carta de Compromisso de adesão do Município de Odemira ao Movimento Municípios pela Paz. -----

----- Odemira, 13 de junho de 2019-----

----- A Vereadora, -----

----- a) Telma Guerreiro".-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0331-2019 - PROPOSTA Nº 6/2019 V-TG - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**-----

-----Foi presente a Proposta nº 6/2019 V-TG, datada de 13/06/2019, proveniente do Gabinete da Vereadora Telma Guerreiro, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº 6/2019 V-TG - Processo de Descentralização Administrativa resultante das transferências de competências para o Município no domínio da educação-----

-----A transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, fundamenta-se nos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa, assentando na concretização do Programa do XXI Governo Constitucional, que preconiza a modernização do Estado, através da transformação do seu modelo de funcionamento, como condição essencial para o desenvolvimento socioeconómico do país e para a satisfação, com eficiência e qualidade acrescidas, das necessidades das populações.-----

-----O Decreto-Lei nº 21/2019, de 20 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios e atribui novas competências, organizando num único diploma legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais de educação.-----

-----Tendo em conta a deliberação de Câmara, de 21 de março, e a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de março de 2019, de não assunção das transferências de

competências previstas no Decreto – Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2019, e tendo em conta a necessidade de, de acordo com a alínea a) e b) do nº 2 do Artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020, comunicarem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019, considera-se que a Câmara Municipal não tem condições de aceitar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2020, pelo que se remete o assunto à Consideração Superior. -----

----- No período que mediou este período foi constituído um grupo de trabalho para preparar a assunção de competências desta natureza e dimensão, de forma responsável, preparando a reestruturação interna e estratégica que se impõe.-----

----- Tendo em consideração o enquadramento efetuado, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º do referido diploma, com proposta de não assunção das transferências de competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2020, para posterior informação à Direção Geral das Autarquias Locais em tempo útil. -----

----- Odemira, 13 de junho de 2019-----

----- A Vereadora, -----

----- a) Telma Guerreiro".-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----1 - **ASSUNTO N.º 0354-2019 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019**-----

-----I – ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS EFETUADOS -----

-----Em cumprimento das orientações superiormente recebidas, apresenta-se em anexo o Mapa de Pessoal com as alterações propostas, elaborado de acordo com o disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), foi revogada a Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27/02 (com exceção das normas transitórias abrangidas pelo art.ºs 88.º a 115.º), permanecendo em vigor o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, que procedia à adaptação da LVCR à administração local.-----

-----No âmbito das Autarquias Locais, a presente Alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de Alteração ao mapa de pessoal submetida a aprovação do órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro).-----

-----1. Apresentação de ocorrências verificadas desde a última alteração ao Mapa de Pessoal 2019 (Mobilidades e Entradas e Saídas de Trabalhadores):-----

-----1.1 Mobilidades Internas a operar na mesma Carreira e Categoria:-----

-----Na segunda alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30 de abril, com proposta de aprovação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de abril do corrente ano, procedeu-se à afetação de um trabalhador por mobilidade à unidade orgânica para a qual transitou, dando-se assim cumprimento ao Despacho n.º 1490/2019-V-TG, de 16 de abril promovendo-se desta forma um ajuste dos recursos humanos após ponderação das necessidades dos serviços. Estas situações de mobilidade interna a operar na mesma Carreira e Categoria, dentro do mesmo

órgão ou serviço, podem consolidar-se, a todo o tempo, por decisão do dirigente máximo do serviço. (n.º 1/art.º 99.º da LTFP). Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço conforme o disposto no art.º 92º da LTFP. Para efeitos de concretização da mobilidade fundamentada na legislação mencionada, procedeu-se à mobilidades interna, na mesma carreira e categoria, na seguinte situação: -----

----- 1 PT de Assistente Operacional que transita da DA para a DIL através do Despacho n.º 1490/2019-V-TG, de 16 de abril, com data de efeitos a 27.03.2019 através da Mobilidade Interna no mesmo Órgão ou Serviço.-----

----- 1.2 Atualização de Postos de Trabalho:-----

----- Procedeu-se à atualização dos seguintes postos de trabalho na Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal, pelos motivos e ocorrências que a seguir se apresentam: -----

----- Entradas: 1 PT de Assistente Operacional - Ocupação de PT por Procedimento Concursal com RJEPTI no SMPC, com data de efeitos a 03.06.2019; 1 PT de Assistente Operacional - Ocupação de PT por Procedimento Concursal com RJEPTI na DIL, com data de efeitos a 23.06.2019; 1 PT de Técnico/a Superior Desporto - Ocupação de PT por Procedimento Concursal com RJEPTI na DDSC, com data de efeitos a 15.05.2019. -----

----- Saídas: Da Unidade Orgânica DGI, 1 Assistente Operacional, por motivo de Ocupação por Procedimento Concursal em outra entidade com RJEPTI (encontra-se em período experimental de função), com data de efeitos a 01.05.2019; Da Unidade Orgânica DOM, 1 Técnico/a Superior Arquitetura Paisagista, por motivo de se encontrar em Regime de Mobilidade entre Órgãos e Serviços em outra entidade (lugar cativo), com data de efeitos a 01.05.2019; Da Unidade Orgânica DLGT, 1 Técnico/a Superior Arquitetura, por motivo de cessação de vínculo por denúncia contratual, com data de efeitos a 26.04.2019; Da Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Orgânica DLGT, 1 Fiscal Municipal Especialista Principal, por motivo de se encontrar em Regime de Mobilidade entre Órgãos e Serviços em outra entidade (lugar cativo), com data de efeitos a 01.06.2019; Da Unidade Orgânica DIL, 4 Assistente Operacional, sendo 1 deles Encarregado Operacional, por motivo de Aposentação (PT's encontram-se por preencher por vacatura de lugar), com data de efeitos a 01.06.2019. -----

-----Em outras saídas, regista-se a saída de 1 PT da Unidade Orgânica da DDSC, da carreira de Assistente Técnico/a, por motivo de Licença sem Remuneração por 11 meses, com data de efeitos a 14.06.2019. -----

-----Fluxo de Entradas e Saídas de trabalhadores - Mapa de Pessoal 2019: -----

-----Registam-se 3 entradas e 8 saídas, totalizando um total de ocorrências de 11 PT (trabalhadores).-----

-----Fluxo de Outras Situações (Mobilidades e Licenças sem Remuneração) - Mapa de Pessoal 2019:-----

-----Registam-se 1 situação de Mobilidade Interna ou Intercarreiras e 1 situação de Licença sem Remuneração, totalizando um total de ocorrências de 2 PT (trabalhadores).-----

-----1.3 Postos de Trabalho “virtuais/cativos” : -----

-----Na contabilização dos postos de trabalho não foram apurados os trabalhadores que se encontram provisoriamente em exercício de funções ao abrigo de figuras de mobilidade geral ou providos em cargos em regime de comissão de serviço. Estes postos de trabalho “virtuais/cativos”, estão relacionados com o serviço e/ou carreira de origem dos trabalhadores que se encontram presentemente numa das seguintes situações:-----

----- - Em mobilidade interna geral noutra entidade;-----

----- - Licenças sem remuneração superiores a 12 meses;-----

----- - Em exercício de cargos dirigentes; -----

----- - Em cargos de nomeação/designação (ex.º membro do GAV);-----

----- 2. Criação de Postos de Trabalho por Procedimentos Concurrais ou por Recurso a Reservas de Recrutamento:-----

----- 2.1 Criação de Postos de Trabalho:-----

----- Deste modo e para efeitos de Alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, apresentam-se nesta informação os seguintes postos de trabalho que foram aditados para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e determinado, perfazendo um total de 2 postos de trabalho a prover mediante os seguintes procedimentos:-----

----- - Para a Unidade Orgânica DDSC, por Procedimento de Reserva de Recrutamento, para uma RJEP com Contrato por Tempo Indeterminado, na categoria de Técnico/a Superior em Animação Sociocultural, 1 PT a criar, com previsão de início de funções em Julho de 2019.-

----- Fundamentação Justificativa da Necessidade do Recrutamento: Gestão dos equipamentos culturais existentes; Elaboração de propostas de programação; Promoção das relações de proximidade com os agentes culturais locais; Realização do diagnóstico das condições físicas e das necessidades de apetrechamento dos equipamentos culturais existentes; Elaboração da Carta dos Equipamentos Culturais; Promover a recuperação e valorização das atividades artesanais e tradicionais do património identificativo do concelho.--

----- - Para a Unidade Orgânica DDSC, por Procedimento Concurral a abrir, para uma RJEP com Contrato por Tempo Determinado, na categoria de Assistente Técnico/a (Loja Social), 1 PT a criar, com previsão de início de funções em Janeiro de 2020.-----

----- Fundamentação Justificativa da Necessidade do Recrutamento: Atendimento à população em geral, mas sobretudo às franjas da população mais fragilizadas socialmente. ----

----- Conteúdo Funcional da Vaga a concurso:-----

----- • Atendimento na Loja Social de terça a sábado (aos sábados, só de manhã);-----

----- • Receção e triagem dos bens entregues/doados;-----

----- • Entrega de bens, de acordo com as Normas de Funcionamento da Loja Social;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----• Lavagem e passagem a ferro de roupas que, rececionadas, não se apresentem nas condições desejáveis para armazenamento ou oferta;-----

-----• Gerir o armazém da Loja Social, mantendo-o organizado por secções;-----

-----• Alternar o conteúdo ex-político da Loja, de acordo com as estações do ano (Primavera/Verão e Outono/Inverno);-----

-----• Garantir o trabalho colaborativo e em rede com as restantes Lojas sociais do concelho para troca, cedência ou pedido de bens.-----

-----2.2 Previsão de Encargos:-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 5 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a previsão orçamental para suporte dos encargos financeiros decorrentes das situações apresentadas no quadro referente à criação de postos de trabalho, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e determinado, encontram-se previstas e asseguradas a partir do mês de Julho do corrente ano, relativamente ao procedimento previsto por Reserva de Recrutamento Ativa, quanto ao Procedimento Concursal previsto para constituição de vínculo com Contrato por Tempo Determinado, será acautelado no início do próximo ano, em janeiro.-----

-----II - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL-----

-----Deste modo e para efeitos de Alteração ao Mapa de Pessoal 2019 em vigor, apresentam-se nesta informação os seguintes postos de trabalho que foram alterados para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou determinado.-----

-----1. Na presente Alteração e conforme determinado superiormente não se procede à extinção de qualquer posto de trabalho constante do Mapa de Pessoal em vigor.-----

-----2. Após a aprovação do órgão deliberativo municipal mediante proposta de aprovação do órgão executivo, a Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019 será afixada

no edifício da DRHJ e inserida na página eletrónica do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0325-2019 - DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.º 19 E 20 DO MERCADO MUNICIPAL DE ODEMIRA** -----

----- Foi presente a informação nº 2214/2019, datada de 2019/05/29, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, na qual consta que o Senhor Fernando Jesus Raposo veio solicitar a desistência da exploração das bancas n.º 19 e 20 do Mercado Municipal de Odemira. -----

----- Consta ainda da supracitada informação, que o munícipe em 16 de maio de 2019 solicitou o pagamento em prestações das rendas de ocupação das respetivas bancas, respeitante aos meses de julho 2018 a abril de 2019, tendo sido autorizado o pagamento em quatro prestações mensais. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aceitação da desistência de ambas as bancas do Mercado Municipal de Odemira, à data de 26 de maio de 2019, bem como persistir na boa cobrança das dívidas respeitantes a pagamento de rendas não concretizadas nos meses anteriores. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0326-2019 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 30/05/2019 A 12/06/2019** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação nº 2484-2019, datada de 2019/06/13, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 822.929,36€ (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 17/05/2019 a 29/05/2019.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0343-2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA DE ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME DE AVENÇA, PARA A DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA - AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

-----Foi presente a informação nº 2405, data de 7 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, elaborada pelo júri do procedimento, na qual consta o projeto de decisão relativo à aquisição de serviço de consultadoria de Engenharia Civil, em regime de avença, para a Divisão de Infraestruturas e Logística, do qual se conclui que é intenção de adjudicar a referida aquisição a Paula Cristina Serol Roque, pelo valor de 15.000,00€ (valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), correspondente ao valor a pagar pela execução das 12 prestações objeto do contrato.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, estando prevista a assunção de compromissos plurianuais, dever-se-á solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março.-----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, aprovou por unanimidade, a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. ---

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0357-2019 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE CORTIÇA EM ÁRVORE A EXTRAIR, PERTENCENTE AO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, NO ANO 2019** -----

----- Foi presente a informação nº. 2145-2019, datada de 24 de maio de 2019, proveniente da Divisão de Gestão Interna - Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, a remeter o processo para alienação em Hasta Pública da cortiça em árvore a extrair no ano 2019 nos sobreiros pertencentes ao património do Município de Odemira, com entrega de propostas em envelope fechado, e publicitação através de Edital.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja efetuada a marcação da data e hora para realização da Hasta Pública, bem como que seja designado o valor da coima (em euros) a aplicar por cada dia de atraso após o término do prazo para execução dos trabalhos de descortiçamento e transporte da cortiça. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo a Hasta Pública decorrer na próxima reunião do Coletivo a realizar no dia 04 de julho de 2019, pelas 15 horas, fixando o valor da coima em 5,00€ (cinco euros) por cada dia de atraso.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0361-2019 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODEMIRA – NOMEAÇÃO DE JÚRI** -----

----- Foi presente a informação nº. 2460-2019, datada de 12 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Gestão Interna – sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, na qual consta que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de junho de 2019, foi aprovada a abertura de Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Odemira, devendo as propostas ser entregues até às 16 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do 30º dia a contar da data da publicação do Aviso de abertura no Diário da República. -----

-----Consta ainda na supracitada Informação que o ato de abertura das propostas é público e será presidido pelo Júri do Concurso, composto por três elementos a designar pela Excelentíssima Câmara Municipal, e terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 11H00, no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a constituição do Júri do Concurso, compostos pelos seguintes elementos efetivos:-----

-----Presidente: Dra. Maria Paula Pereira Silva (Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Jurídica);-----

-----Vogais: Dr. Ruben Miguel Silva Pereira Encarnação (Técnico Superior afeto à Divisão de Desenvolvimento Sócio Económico) e Dra. Maria José Amador (Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Interna).-----

-----Elementos suplentes: Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva (Chefe de Divisão de Gestão Interna) e Dra. Hortênsia Maria Nascimento Assunção Domingos (Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Interna).-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0363-2019 - MINUTA DE CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE DOIS POPS - INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, A CELEBRAR COM A EMPRESA DERIVADAS E SEGMENTOS, S.A.**-----

-----Foi presente a informação n.º 2521/2019, datada de 17 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Gestão Interna - Setor de Informática, na qual consta que se verificou a necessidade de instalação de equipamentos de comunicação de suporte à rede de fibra ótica, a instalar em alguns locais do concelho, tendo em conta a dificuldade existente nos

serviços de comunicação de voz fixa, móvel e acesso à internet.-----

----- Consta ainda da supracitada informação que, para a fixação destes equipamentos, será necessária a cedência dos respetivos espaços municipais sitos em Vila Nova de Milfontes e Alcaria Formosa. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Contrato a celebrar com a Empresa Derivadas e Segmentos, S.A., para a fixação dos respetivos equipamentos. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação, e posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo sétimo dia do mês de junho do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 6.914.866,28€ (seis milhões, novecentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), dos quais 6.074.855,75€ (seis milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 840.010,53€ (oitocentos e quarenta mil, dez euros e cinquenta e três cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 12.408,30€ (doze mil, quatrocentos e oito euros e trinta cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 6.902.457,98€ (seis milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

----- **2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0344-2019 - AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S.LUÍS” - PROJETO DE DECISÃO**-----

----- Foi presente a informação nº 2282, datada de 31 de Maio de 2019, proveniente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Divisão de Obras Municipais, que contém o projeto de decisão, no qual consta que, no procedimento de contratação da empreitada em assunto por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do CCP, foi recebida a proposta da empresa convidada, tendo-se verificado que os documentos apresentados não se encontravam não estão conformes com o nº 7 do art.º 54º da lei nº 96/2015 de 17 de Agosto, uma vez que não permitiam relacionar a pessoa que assinou os documentos com a sua função e poder de assinatura. Por se ter verificado essa desconformidade, o júri deliberou solicitar, nos termos do nº 3 do art.º 72º do CCP, a demonstração de que o assinante tem poderes para obrigar a empresa, atribuindo um prazo de 5 dias para o efeito, submetendo na plataforma a mensagem em anexo. -----

-----Dentro do prazo atribuído para o efeito, a empresa enviou a demonstração solicitada (registo comercial, em anexo) pelo que se considerou que o concorrente apresentou os documentos da proposta nas condições previstas no ponto 10.2 do convite devidamente assinados. -----

-----Analisados os documentos da proposta, verificou-se que estes se encontravam de acordo com o convite, sendo o valor da respetiva proposta de 1.399.467,49€ -----

-----Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa InOutBuild – Arquitetura, Engenharia & Construção, Lda., pelo valor de 1.399.467,49€ € (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete Euros e quarenta e nove cêntimos), (IVA não incluído); -----

-----O envio do processo à DRHJ para a elaboração da minuta de contrato; Após a aprovação da minuta do contrato, que se proceda:-----

-----À notificação em simultâneo ao concorrente do presente projeto de decisão, e da decisão de adjudicação, juntamente com a notificação para se pronunciar, num prazo de 2 dias, sobre o conteúdo da minuta do contrato, no prazo de 5 dias apresentar os documentos de habilitação e no prazo de 10 dias apresentar a caução no valor de 69.973,37 €,

correspondentes a 5% do valor da adjudicação. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0328-2019 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31/05/2019 E 13/06/2019, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 5-A/2017P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18/10/2017 E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 139-A/2017P, DATADO DE 26/10/2017 -

----- Proc. Nº 169 - ano - 2017 - Req. Esta Bucker - Local da Obra - Casa Nova/ Casas Novas da Palmeira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de Elementos ao Processo n.º169/2017-CIAU;-----

----- Proc. Nº 296 - ano - 2019 - Req. Associação Cult. e Desenvolv. Económico e Social do Brejão - Local da Obra - Freguesias de S. Teotónio, Boavista dos Pinheiros, Concelho de Odemira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Licença para Passeio Motorizadas no dia 02/06/2019;-----

----- Proc. Nº 125 - ano - 2017 - Req. José Eduardo Aroeira Lança - Local da Obra - Alagoachos, Lote 292, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Construção de uma moradia unifamiliar;-----

----- Proc. Nº 271 - ano - 2019 - Req. Eva Maria José Van Den Berg - Local da Obra - Odemira - Assunto - Licença recinto itinerante improvisado;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 8 - ano - 2018 - Req. António Luís Oliveira - Local da Obra - Vale da Vinha, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição em resposta ao ofício n.º 002471, datado de 27/03/2018; -----

-----Proc. Nº 309 - ano - 2019 - Req. Luís Alberto Galvão Carvalho - Local da Obra - Corte Pinheiro, São Luís - Freguesia - S. Luís - Assunto – Autoliquidação da Comunicação Prévia de Obras de Edificação referente ao Processo n.º 309/2019-CP; -----

-----Proc. Nº 319 - ano - 2019 - Req. Deborah Greenhalgh - Local da Obra - Vale Meadas, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização;-----

-----Proc. Nº 221 - ano - 2019 - Req. Otílio Castanho - Soluções Gráficas, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Horta dos Reis - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição sobre pedido de averbamento de entidade exploradora da gráfica;-----

-----Proc. Nº 49 - ano - 2018 - Req. Luís Carlos da Silva Gonçalves - Local da Obra – Algoceira, Lote 2 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos;-----

-----Proc. Nº 205 - ano - 2019 - Req. Maria de Fátima Montes Sequeira Soares - Local da Obra - Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Exposição sobre pedido de Averbamento de Licença;-----

-----Proc. Nº 130 - ano - 2017 - Req. Sérgio Manuel Ramusga Azevedo Fernandes - Local da Obra - Cerca da Vitória, Lote 8, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos; -----

-----Proc. Nº 48 - ano - 2017 - Req. Herdeiros de Mariana Rosária da Conceição - Local da Obra - Aguas Ferrenhas, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 48/2017-LAO; -----

-----Proc. Nº 287 - ano - 2018 - Req. Dulce Raposo Pais de Campos - Local da Obra - Seissal, Colos - Freguesia - Colos - Assunto – Exposição; -----

----- Proc. Nº 364 - ano - 2019 - Req. Deborah Greenhalgh - Local da Obra - Vale Meadas - São Salvador e Santa Maria, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Isenção de taxas ao abrigo do n.º 13 do Artigo 13 do Regulamento n.º 1024/2016;-----

----- Proc. Nº 280 - ano - 2019 - Req. Maria Luísa da Silva - Local da Obra - Rua do Campo da Bola, n.º 33, São Luís - Freguesia - S. Luís - Assunto - Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização;-----

----- Proc. Nº 139 - ano - 2017 - Req. António Inácio Lourenço Guerreiro - Local da Obra - Lot. Ind. da Boavista dos Pinheiros, Lote 155 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 139/2017-CPOE;-----

----- Proc. Nº 236 - ano - 2019 - Req. Ana Filipa Guerreiro da Silva - Local da Obra - Rua da Palmeira, n.º 26 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido consulta Processo;-----

----- Proc. Nº 266 - ano - 2019 - Req. Manuel António - Local da Obra - Fiais - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de Certidão de Destaque Urbano do Artigo 1695;-----

----- Proc. Nº 267 - ano - 2019 - Req. Manuel António - Local da Obra - Fiais - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de Licença Administrativa;-----

----- Proc. Nº 302 - ano - 2019 - Req. Assoc. Cultural e Desenvolvimento de Pescadores e Moradores da Azenha do Mar - Local da Obra - Rua Azenha do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença Especial de Ruído para um evento no dia 23/06/2019;-----

----- Proc. Nº 224 - ano - 2014 - Req. Maria João de Oliveira Monteiro Jardim - Local da Obra - Pega - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 224/2014-CPOE;-----

----- Proc. Nº 235 - ano - 2019 - Req. Carina Alexandra Pedro Ferreira Duro - Local da Obra - Monte do Poleio - Freguesia - S. Luís - Assunto - Consulta do Processo n.º 169/2018-CIAU;-----

----- Proc. Nº 233 - ano - 2019 - Req. André Alexandre Portela Martins - Local da Obra -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Casa Nova das Pereiras - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de consulta e fotocópia do Processo n.º 198/1999;-----

-----Proc. Nº 11 - ano - 2017 - Req. Carlos Manuel Pereira de Jesus - Local da Obra - Pega - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Processo n.º 11/2017;-----

-----Proc. Nº 238 - ano - 2019 - Req. Heini Pennewaard Kuijvenhoven - Local da Obra - Moinho da Asneira - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de consulta de Processos vários;-----

-----Proc. Nº 360 - ano - 2019 - Req. António Norberto Marques da Silva - Local da Obra - Loteamento Bica da Areia, Lote 21 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia;-------

-----Proc. Nº 231 - ano - 2019 - Req. Carlos Júlio Cortes - Local da Obra - Bemposta - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de consulta e fotocópia de Processo n.º 34/1996-Lao; 271/1991-Lao; 494/1993-Lao;-----

-----Proc. Nº 89 - ano - 2017 - Req. Dom da Terra, Produção Agrícola, Lda. - Local da Obra - Casa Nova - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Licença Administrativa/ aprovação da Arquitetura;-----

-----Proc. Nº 230 - ano - 2019 - Req. José Filipe Santinhos Correia - Local da Obra - Rua Alexandre Herculano, n.º 38/40 - Freguesia - S. Luís - Assunto - Pedido de consulta de Processo;-----

-----Proc. Nº 229 - ano - 2019 - Req. Gonçalo Nuno Bonifácio Guerreiro - Local da Obra - Loteamento das Fornalhas Velhas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de consulta dos Processos n.ºs 47 e 48/1983-LAL;-----

-----Proc. Nº 48 - ano - 2019 - Req. Hélder Manuel Martins Jacinto - Local da Obra - Largo do Rato, São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de esclarecimento sobre a alteração da entidade exploradora de uma oficina;-----

----- Proc. Nº 178 - ano - 2018 - Req. Associação Humanitária D. Ana Pacheco - Local da Obra - Rua Luís Serrano, s/ n.º, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Renovação da Licença referente ao Processo n.º 63/2015-LAO;-----

----- Proc. Nº 192 - ano - 2019 - Req. António Gilberto do Lago Cerqueira Guerreiro - Local da Obra - Rua Santos Agudo, n.º 1 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição;-----

----- Proc. Nº 11 - ano - 2017 - Req. Carlos Manuel Pereira de Jesus - Local da Obra - Pega - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Processo n.º 11/2017;-----

----- Proc. Nº 118 - ano - 2018 - Req. Bubbles - Milfontes- Exploração Hoteleira, Lda. - Local da Obra - Urbanização dos Alagoachos, Lote 219 A - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Resposta ao ofício n.º 8218;-----

----- Proc. Nº 225 - ano - 2019 - Req. Gonçalo Nuno Silva Ferreira Alves Araújo - Local da Obra - Courela do Monte da Fataca, Lote 2 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Consulta Processos;-----

----- Proc. Nº 3 - ano - 2019 - Req. Manuel Fernando Conceição Canelas - Local da Obra - Loteamento da Bemposta, Lote 19, São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo;-----

----- Proc. Nº 231 - ano - 2017 - Req. Maria Edite Soares Matos Guerreiro de Campos - Local da Obra - Entrada da Barca, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo n.º 231/2017;-----

----- Proc. Nº 234 - ano - 2019 - Req. Caixa Crédito Agrícola Mútuo S. Teotónio - Local da Obra - Rua Nova do Passal, n.º 6 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Emissão de 2ª Via da Licença de Utilização;-----

----- Proc. Nº 148 - ano - 2016 - Req. Maria Edite Soares Matos Guerreiro de Campos - Local da Obra - Entrada da Barca, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Regularização de situação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 27 - ano - 2019 - Req. Exotikasphalt, Lda. - Local da Obra - Casa Nova do Choeiro, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Licença Administrativa referente a alteração ao Processo n.º 49/2015-LAO; -----

-----Proc. Nº 157 - ano - 2019 - Req. Autoridade Nacional de Proteção Civil - Local da Obra - Agrupamento de Escolas de Saboia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Segurança Contra Incendio em Edifícios, Medidas de Autoproteção; -----

-----Proc. Nº 163 - ano - 2019 - Req. Helena Sofia da Costa Colaço - Local da Obra - Algoceira, Lote 13 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação de início de trabalhos e autoliquidação referente ao Processo n.º 163/2019-CP;-----

-----Proc. Nº 255 - ano - 2018 - Req. José Viana Salvador - Local da Obra - Rua da Feira, n.º 10, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º255/2018; -----

-----Proc. Nº 328 - ano - 2017 - Req. António Manuel Alves Soares - Local da Obra - Bairro dos Pescadores, Zambujeira do Mar - Freguesia - Concelho de Odemira - Assunto - Processo n.º 328/2017-CPOE;-----

-----Proc. Nº 181 - ano - 2019 - Req. Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Local da Obra - Portinho do Canal - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia relativa à reconstrução de edificação existente a destinar a T.E.R.;-----

-----Proc. Nº 91 - ano - 2004 - Req. Ilídio Duarte Fragoso - Local da Obra - Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, Zona Industrial, Lote 4 I - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Alteração do estado do Registo "L 3323" do estabelecimento "Ilídio Fragoso & Filhos, Lda. (L 3323)";-----

-----Proc. Nº 223 - ano - 2019 - Req. Fernando Luís Pimenta de Almeida Borges - Local da Obra - Alcaria, Vale de Alhos - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo n.º 117/2008;----

-----Proc. Nº 321 - ano - 2019 - Req. Gonçalo Simãozinho Tomás - Local da Obra - Praia da

Franquia - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença para animação marítimo turística referente ao aluguer kayaks e pranchas; -----

----- Proc. Nº 338 - ano - 2019 - Req. Associação Humanitária D. Ana Pacheco - Local da Obra - Campo de Jogos da Escola Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Licença de Recinto Diversão Provisória e Licença Especial do Ruído; -----

----- Proc. Nº 169 - ano - 2018 - Req. José Joaquim Mansos - Local da Obra - Monte do Paleio - Freguesia - S. Luís - Assunto - Pedido de reunião; -----

----- Proc. Nº 267 - ano - 2017 - Req. Ricardo Jorge Lourenço Ferreira - Local da Obra - Caiadinha, Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização; -----

----- Proc. Nº 354 - ano - 2019 - Req. Manuel Francisco Rafael - Local da Obra - Ribeira, São Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Constituição de Compropriedade; -----

----- Proc. Nº 190 - ano - 2018 - Req. Sílvia da Gloria Lopes de Campos Loução - Local da Obra - Belo Horizonte, Guerreão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos; --

----- Proc. Nº 87 - ano - 2017 - Req. Herbert Georg Adolf Lock - Local da Obra - Monte Novo do Vale Pereiro, Troviscais - Freguesia - S. Luís - Assunto - Exposição; -----

----- Proc. Nº 169 - ano - 2018 - Req. José Joaquim Mansos - Local da Obra - Monte do Paleio - Freguesia - S. Luís - Assunto - Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização, Artigo 2706; -----

----- Proc. Nº 54 - ano - 2018 - Req. Terraz, Propriedades, S.A. - Local da Obra - Espargal Velho - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição referente ao Processo n.º54/2018-CIAU; -----

----- Proc. Nº 228 - ano - 2019 - Req. João Miguel Nobre Rebelo dos Reis - Local da Obra - Loteamento do Cabecinho - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de consulta



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de Processo n.º 12/1995-LAL; -----
-----Proc. Nº 227 - ano - 2019 - Req. Patrícia Isabel da Costa Oliveira - Local da Obra - Rua Custodio Brás Pacheco, Lote 10, Fracção B - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de consulta do Processo n.º 253/2017; -----
-----Proc. Nº 297 - ano - 2019 - Req. Sociedade Recreativa Colense - Local da Obra - Largo do Correio, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Licença para realização de Festividade; -----
-----Proc. Nº 224 - ano - 2019 - Req. Ana Sofia Martins Galhofas - Local da Obra - Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Pedido de consulta do Processo n.º445/2011; -----
-----Proc. Nº 220 - ano - 2019 - Req. Idalina Maria Nunes Viana - Local da Obra - Avenida da Praia, n.º 3 - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Pedido de consulta ao Processo Nipg: 32015/18;-----
-----Proc. Nº 226 - ano - 2019 - Req. Miguel Filipe Gonçalinho Romão - Local da Obra - Bemparece - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de consulta e fotocópia do Processo n.º 13/2002-LAL;-----
-----Proc. Nº 366 - ano - 2019 - Req. "S. Teotónio Nã Drome" Associação das Tradições Locais - Local da Obra - S. Teotónio - Assunto - Licença Especial de Ruído;-----
-----Proc. Nº 77 - ano - 2018 - Req. Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A. - Local da Obra - Rua das Caravelas, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Exposição; -----
-----Proc. Nº 287 - ano - 2018 - Req. Dulce Raposo Pais de Campos - Local da Obra - Seissal, Colos - Freguesia - Colos - Assunto – Exposição; -----
-----Proc. Nº 1 - ano - 2018 - Req. José Eduardo Aroeira Lança - Local da Obra - Alagoachos, Lote 292 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de emissão de Alvará referente ao Processo n.º 1/2018; -----

----- Proc. Nº 77 - ano - 2019 - Req. Graciete Maria - Local da Obra - Largo da Barbacã - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de ocupação de via pública para venda de artesanato;-----

----- Proc. Nº 107 - ano - 2019 - Req. Isabel Cristina Batista Lameira Domingos - Local da Obra - Largo da Barbacã, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de autorização para venda ambulante;-----

----- Proc. Nº 337 - ano - 2019 - Req. Associação Socio-Cultural do Bemparece - Local da Obra - Concelho de Odemira - Assunto - Passeio de Motorizadas;-----

----- Proc. Nº 65 - ano - 2018 - Req. Joanna Amanda Buckenham - Local da Obra - Moinho do Lournal, Longueira - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Alojamento Local n.º72694/AI, relatório de Vistoria (Req. 17088/18);-----

----- Proc. Nº 317 - ano - 2019 - Req. Gac - Ingredientes & Produtos Alimentares, Lda. - Local da Obra - Praia do Carvalho - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamentos das atividades para a época balnear 2019;-----

----- Proc. Nº 37 - ano - 2019 - Req. António Calado Trueb - Local da Obra - Largo da Barbacã - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de ocupação de espaço;-----

----- Proc. Nº 309 - ano - 2019 - Req. Susana Raquel Gonçalves Cardador - Local da Obra - Praias da Franquia, Farol, Furnas e Malhão - Freguesia - Concelho de Odemira - Assunto - Exposição para venda de bolas de Berlim;-----

----- Proc. Nº 248 - ano - 2018 - Req. Vitacress Portugal, S.A. - Local da Obra - Quinta dos Cativos, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Alteração de Licenciamento Industrial;-----

----- Proc. Nº 334 - Ano - 2019 - Req. João Pedro Andrade Rosa Dias - Local da obra - Praia do Malhão e das Furnas - Freguesia - Concelho de Odemira - Assunto - Licenciamento atividades aquáticas nas Praias do Concelho de Odemira.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0356-2019 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE 11 ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA NO CONCELHO DE ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 2503/2019, datada de 14 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, na qual consta que, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, se propõe que sejam delimitadas as áreas de reabilitação urbana (ARU) de Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Odemira, Pereiras-Gare, Relíquias, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale de Santiago, de acordo com as respetivas propostas de delimitação constantes da citada informação, devendo para o efeito, as mesmas serem submetidas a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0358-2019 - LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO BALNEAR PARA ESCOLA GOTA D'ÁGUA SURF SCHOOL, SEM ESTRUTURA DE APOIO, PARA A PRAIA DO MALHÃO E PRAIA DAS FURNAS MAR, PARA O ANO DE 2019**-----

-----Foi presente o processo referente ao pedido de licenciamento para ocupação de espaço balnear, sem estrutura de apoio, para a escola Gota d'Água Surf, na praia do Malhão e Praia das Furnas Mar para o ano de 2019, requerida por Maria Alice Teixeira Carvalho de Jesus, no âmbito das competências de descentralização constantes da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.-----

-----Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial que conclui, perante a iminência da época balnear de 2019 e não tendo sido criados os necessários procedimentos para análise da presente solicitação e, bem assim,

tendo sido definido uma perspetiva de continuidade às licenças/ autorizações emitidas no ano transato e a replicação dos respetivos procedimentos, bem como tendo em conta a Licença n.º 44/2019 emitida pela Capitania do Porto de Sines, relativo ao período de 22/01/2019 a 31/03/2019, propõe-se a emissão de autorização para realização de eventos desportivos, na zona balnear da Praia do Malhão, para o período de 01/04/2019 a 31/12/2019, condicionado ao cumprimento do horário vinculativo determinado pelo Ofício Circular n.º 01/2019, emitido pela Autoridade Marítima Nacional, não obstante do Município ter solicitado retificação do horário. -----

----- A referida autorização fica condicionada ao cumprimento por parte da requerente de todas as regras e normas inerentes à sua atividade. -----

----- A Autorização só é válida quando acompanhada do despacho de autorização emitido pela Autoridade Marítima Nacional do cumprimento das regras de segurança e acompanhado com o registo do RNAAT como Atividade Reconhecida Turismo de Natureza, pelo disposto na alínea a), art.º 4º do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, republicado pelo 186/2015 de 3 de setembro. -----

----- No que se refere ao pedido para a Praia das Furnas Mar, o mesmo não consta da licença anterior emitida pela Capitania do Porto de Sines, pelo que se deixa à consideração superior. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos a emissão da Licença apenas para a Praia do Malhão, sendo intenção de indeferir a pretensão para a Praia das Furnas Mar. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0360-2019 - LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO BALNEAR PARA ESCOLA DE SURF, SEM ESTRUTURA DE APOIO, PARA A PRAIA DOS AIVADOS E PRAIA DO MALHÃO, PARA O ANO DE 2019, REQUERIDA POR BEATRIZ CORTEZ, EM REPRESENTAÇÃO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

BLUEBOARD SURF UNIP., LDA. -----

-----Foi presente o processo referente ao pedido de licenciamento para ocupação de espaço balnear, sem estrutura de apoio, para a escola de surf na Praia dos Aivados e Praia do Malhão, para o ano de 2019, requerida por Beatriz Cortez, em representação de Blueboard Surf Unip. Lda., no âmbito das competências de descentralização constantes da Lei n.º50/2018, de 16/08 e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.-----

-----Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial que conclui, perante a iminência da época balnear de 2019 e não tendo sido criados os necessários procedimentos para análise da presente solicitação e, bem assim, tendo sido definido uma perspetiva de continuidade às licenças/ autorizações emitidas no ano transato e a replicação dos respetivos procedimentos, apesar de se verificar que é a primeira vez que a requerente solicita este tipo de pedido, pelo que não é detentora de autorização do ano transato, mas segundo informação da requerente opera há 3 anos no concelho de Odemira como escola de surf em parceria com a 7ª Essência, face à extensão do areal dessa praia, propõe-se a emissão de autorização na zona balnear da Praia do Malhão, para o ano de 2019, condicionada ao cumprimento do horário vinculativo determinado pelo Ofício Circular n.º 01/2019, emitido pela Autoridade Marítima Nacional, não obstante do Município ter solicitado retificação do horário. -----

-----A referida autorização fica condicionada ao cumprimento por parte da requerente de todas as regras e normas inerentes à sua atividade.-----

-----A Autorização só é válida quando acompanhada do despacho de autorização emitido pela Autoridade Marítima Nacional do cumprimento das regras de segurança e acompanhado com o registo do RNAAT como Atividade Reconhecida Turismo de Natureza, pelo disposto na alínea a), art.º 4º do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, republicado pelo 186/2015 de 3 de setembro.-----

----- Deve-se ainda alertar o requerente, que em relação à pretensão para Praia dos Aivados a competência do licenciamento é da Autoridade Marítima Nacional pelo disposto na Portaria n.º 141/2019 de 14 de maio. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos a emissão da Licença apenas para a Praia do Malhão.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0362-2019 - LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADES E AULAS DE SURF, DE BODYBOARD E DE STAND UP PADDLE SURF NA PRAIA DO MALHÃO, ATIVIDADES E AULAS DE STAND UP PADDLE NA PRAIA DA FRANQUIA, ALUGUER DE PRANCHAS DE STAND UP PADDLE E DE CAIAQUES NA PRAIA DA FRANQUIA E OCUPAÇÃO DE 21M2 DE AREAL, COM CONSTRUÇÃO AMOVÍVEL, QUE NÃO CARECE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA OU ÁGUA, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL E VENDA DE SERVIÇOS, PARA O PERÍODO DE 1 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO DE 2019, REQUERIDO POR SWX EXPERIENCES - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.** --

----- Foi presente o processo referente ao pedido de licenciamento para atividades e aulas de Surf, de Bodyboard e de Stand Up Paddle Surf na Praia do Malhão, atividades e aulas de Stand Up Paddle na Praia da Franquia, aluguer de pranchas de Stand Up Paddle e de Caiaques na Praia da Franquia e ocupação de 21m2 de areal, com construção amovível, que não carece de instalação elétrica ou água, para armazenamento de material e venda de serviços, para o período de 1 de junho a 31 de outubro de 2019, requerido por SWX EXPERIENCES - Animação Turística, Lda., no âmbito das competências de descentralização constantes da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.-----

----- Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial que conclui, perante a iminência da época balnear de 2019 e não tendo sido criados os necessários procedimentos para análise da presente solicitação e, bem assim, tendo sido definido uma perspetiva de continuidade às licenças/ autorizações emitidas no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

transato e a replicação dos respetivos procedimentos, bem como tendo em conta o quadro de dados fornecido pela Capitania do Porto de Sines, propõe-se a emissão de autorização para a ocupação com 21 m² de areal com construção amovível, a realização de aulas de SUP e aluguer de caiaques e pranchas SUP, na zona balnear da Praia da Franquia, para o período de 01/04/2019 a 31/10/2019, condicionado ao cumprimento do horário vinculativo determinado pelo Ofício Circular n.º 01/2019, emitido pela Autoridade Marítima Nacional, não obstante do Município ter solicitado retificação do horário. -----

-----A referida autorização fica condicionada ao cumprimento por parte da requerente de todas as regras e normas inerentes à sua atividade. -----

-----Caso a pretensão seja dentro das áreas integradas no sistema nacional de áreas classificadas (SNAC) e fora dos perímetros urbanos e da rede viária nacional, regional e local, aberta à circulação pública o requerente tem que cumprir com o disposto na alínea a), art.º 4º do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, republicado pelo DL 186/2015, de 3 de setembro. -----

-----Em relação ao pedido de licenciamento para a Praia do Malhão para aulas de Surf, de Bodyboard e de Stand Up Paddle Surf, deixo à consideração superior o (in)deferimento da autorização, uma vez que este requerente não consta do listagem de 2018, enviada da Capitania para esta zona balnear. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos a emissão da Licença apenas para a Praia da Franquia, sendo intenção de indeferir a pretensão para a Praia do Malhão. -----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0364-2019 - LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO BALNEAR PARA ESCOLA DE STANDUP PADLLE (SW SUP), COM 15 M2 DE CONTENTOR MARÍTIMO E 2 M2 PARA ESTRADO EM MADEIRA, PARA A PRAIA DA FRANQUIA E PRAIA DAS FURNAS, REQUERIDO**

POR ANTÓNIO CARLOS PATRÍCIO VAZ PEREIRA -----

----- Foi presente o processo referente ao pedido de licenciamento e ocupação do espaço balnear para escola de StandUp Padlle (SW SUP), com 15 m2 de contentor marítimo e 2 m2 para estrado em madeira, para a Praia da Franquia e Praia das Furnas, de 01 de abril a 31 de dezembro, requerido por António Carlos Patrício Vaz Pereira, proprietário da referida escola, no âmbito das competências de descentralização constantes da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11. -----

----- Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial que conclui, perante a iminência da época balnear de 2019 e não tendo sido criados os necessários procedimentos para análise da presente solicitação e, bem assim, tendo sido definida uma perspetiva de continuidade às licenças /autorizações emitidas no ano transato e a replicação dos respetivos procedimentos, bem como tendo em conta a licença n.º58/2019, emitida pela Capitania do Porto de Sines relativo ao período de 22/01/2019 a 31/03/2019, propõe-se a emissão de autorização para realização de eventos desportivos na zona balnear da Praia da Franquia e Praia das Furnas, com 17 m2 de ocupação, para o período de 01/04/2019 a 31/12/2019, condicionada ao cumprimento do horário vinculativo determinado pelo Ofício Circular n.º 01/2019, emitido pela Autoridade Marítima Nacional, não obstante do Município ter solicitado retificação do horário. -----

----- A referida autorização fica condicionada ao cumprimento por parte do requerente de todas as regras e normas inerentes à sua atividade. -----

----- A Autorização só é válida quando acompanhada do despacho de autorização emitido pela Autoridade Marítima Nacional do cumprimento das regras de segurança. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA

1 - ASSUNTO N.º 0323-2019 - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO E ATRAVESSAMENTO URBANO NA RUA ANTÓNIO MANTAS EM VILA NOVA DE MILFONTES

Foi presente a informação n.º 2228-2019, datada de 29 de maio de 2019, proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como a proposta de implementação de medidas de acalmia de tráfego e atravessamento urbano para a Rua António Mantas em Vila Nova de Milfontes, que teve por base a solicitação efetuada durante o período de Intervenção do Público na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de abril de 2019, pelo Senhor Presidente da Direção da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes.

Mais refere que a presente proposta consiste na execução de uma LRV (Lomba redutora de velocidade) do tipo trapezoidal associada a uma travessia de peões, no espaço entre a entrada do Lar da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes e o parque de estacionamento público, bem como na aplicação de sinalização vertical, nomeadamente, dois sinais de informação tipo H7 (Passagem de peões), dois sinais de perigo tipo A2a (Lomba), ambos com um painel adicional modelo 1 com a inscrição "50m" e dois sinais de proibição tipo C13 (Proibido de exceder a velocidade máxima de 30km/h).

Propõe-se a aprovação nos termos propostos.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

1 - ASSUNTO N.º 0321-2019 - ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA PARA 2019

Foi presente a informação n.º 2268, datada de 31 de Maio de 2019, proveniente da

Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de janeiro de 2019, o Plano Anual de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira para 2019, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

----- Consta ainda da supracitada informação, que se verificou a necessidade de alteração do local da realização de três das quatro feiras anuais, que têm lugar no Loteamento Roça Matos para a Quinta da Estrela, em Odemira, nomeadamente: -----

----- - Feira de 24 de Maio; -----

----- - Feira de 13 de Setembro; -----

----- - Feira de 21 de Dezembro. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da alteração do Plano Anual de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira para 2019, o qual será posteriormente republicado nos meios de divulgação municipais. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0322-2019 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALE DE SANTIAGO** -----

----- Foi presente a informação nº 2320/2019, datada de 4 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vale de Santiago, veio solicitar ao Município de Odemira a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas inerentes com o restauro do Relógio da respetiva Igreja Paroquial. -----

----- Em face do exposto propõe – se, de harmonia com a alínea o), conjugada com a alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

apoio financeiro no valor de € 3 997,50 (três mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vale de Santiago. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0329-2019 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE» - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 2329-2019, datada de 04 de junho de 2019, provenientes da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio ao Empreendedor procedeu à análise das candidaturas dos promotores Jorge Marques & Irmãos, Lda. e Prática Recente, Unipessoal, Lda. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que após avaliação da coerência das candidaturas, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de apoio, o Gabinete de Apoio ao Empreendedor emitiu uma proposta de parecer favorável, apurando como valor a participar pela Câmara Municipal:-----

----- - Jorge Marques & Irmãos, Lda. - 10.000,00€ (dez mil euros) para Produção de Aguardente de Medronho em Santa Clara-a-Velha.-----

----- - Prática Recente, Unipessoal, Lda. - 3.772,68€ (três mil, setecentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) para negócio na área da Mediação Imobiliária, em Odemira.

-----Em face do exposto, propõe-se de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» a apreciação e deliberação das candidaturas e da concessão dos referidos apoios.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0330-2019 - BOLSA DE ESTUDO ENSINO SECUNDÁRIO – DEFINIÇÃO DE ÁREA PRIORITÁRIA 2019/2020**-----

----- Foi presente a informação n.º 2448, datada de 11 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que de acordo com os artigos 1.º e 2.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira, encontra-se prevista a atribuição de bolsas de estudo na modalidade, Bolsa de estudo – ensino secundário. A atribuição desta bolsa, tem como objetivo possibilitar às/aos jovens munícipes com mais dificuldades económicas a possibilidade de prosseguirem os estudos (ensino secundário), nomeadamente em áreas de estudo que não sejam administradas pelos estabelecimentos de ensino do concelho de Odemira e que o Município as considere como prioritárias. -----

----- Neste sentido importa conhecer a oferta formativa ao nível do ensino secundário, que os estabelecimentos de ensino do concelho oferecem para o ano letivo 2019/2020: -----

----- - Colégio Nossa Sr.ª da Graça: Ciências e Tecnologia; Línguas e Humanidades. -----

----- - Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves: Ciências e Tecnologia; Línguas e Humanidades; Ciências Socioeconómicas; Artes Visuais. -----

----- No que respeita ao ensino profissional, a oferta é diversificada nas escolas do concelho e existe financiamento próprio para este tipo de ensino, pelo que não foi contemplada para efeitos de atribuição desta bolsa de estudos. -----

----- Importa referir que, nos quatro anos letivos anteriores foi considerado pela Câmara Municipal, o ensino na área da música como sendo a área de ensino prioritária para a atribuição das bolsas de estudo do ensino secundário, tendo em conta que esta é uma das áreas existentes no 2.º ciclo de algumas escolas do concelho e que não tem continuidade no



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ensino secundário. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara delibere sobre a área de estudo considerada como prioritária para o Município, para a atribuição das Bolsas de Estudo – Ensino Secundário para o ano 2019/2020, como refere a alínea b), n.º 3 do art.º 4.º do referido regulamento e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Propõe-se a apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, considerando como área prioritária o Ensino da Música.-----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0332-2019 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE CARRINHAS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CLUBES DE FUTEBOL COM FORMAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação n.º 2450, datada de 12 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, na qual consta que no âmbito do Protocolo de Cooperação de atribuição de apoio financeiro a Clubes de Futebol com Formação, dos cinco clubes existentes no concelho, apenas dois deles ainda não efetivaram a aquisição de carrinhas.-----

-----Deste modo vem o Grupo Desportivo Renascente e a Sociedade Recreativa e Musical Sanluizense solicitar a prorrogação do prazo para a aquisição das referidas viaturas, pelo que se a prorrogação do prazo para a aquisição das viaturas até ao dia 31 de agosto de 2019.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0333-2019 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE» - DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**-----

----- Foi presente a informação n.º 2339-2019, datada de 05 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que após receção da candidatura apresentada pelo Paulo Jorge Loução Guerreiro, no dia 29 de junho de 2018 e dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio Empreendedor, procedeu à análise da mesma e emitiu parecer favorável para apoio financeiro ao investimento do projeto apresentado. Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 06 de setembro de 2018, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pelo promotor tendo sido participado pelo Município de Odemira o valor de 6.726,95€. Nessa conformidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento supra, em 26 de setembro de 2018 foi celebrado o respetivo Contrato de Financiamento e efetuado no dia 01 de outubro de 2018, a pedido do beneficiário, o primeiro pagamento no valor de 3.363,48€, correspondente a 50 % do valor a participar pelo Município. -----

----- Consta ainda na informação supra que no dia 27 de maio de 2019 foi solicitado pelo beneficiário os termos e procedimentos para a resolução do Contrato de Financiamento e devolução do valor recebido. -----

----- Em face do exposto e após análise do processo, propõe-se que seja tomado conhecimento da decisão de rescisão do Contrato apresentada pelo beneficiário Paulo Jorge Loução Guerreiro e que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a resolução do Contrato de Financiamento, bem como a devolução total dos benefícios concedidos ao beneficiário, no âmbito do Programa «Odemira Empreende», acrescidos de juros compensatórios, devendo o assunto ser posteriormente remetido para a Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e Divisão de Gestão Interna para os devidos efeitos. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos.-----

-----7 - **ASSUNTO N.º 0334-2019 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE SABÓIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO SOCIAL INTERFREGUESIAS DE LUZIANES-GARE, SABÓIA E SANTA CLARA-A-VELHA**-----

-----Foi presente a Informação n.º 2338/2019, datada de 04 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-cultural, na qual consta que em 2008 foram constituídas as Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias (CSF/CSIF), que dinamizam os territórios que as constituem, funcionando atualmente com a seguinte constituição:-----

----- - Comissão Social de Freguesia de S. Teotónio. -----

----- - Comissão Social Interfreguesias de Longueira - Almogrove e Vila Nova de Milfontes.

----- - Comissão Social Interfreguesias de Boavista dos Pinheiros, S. Luís e S. Salvador St.ª Maria. -- -----

----- - Comissão Social Interfreguesias de Colos, Relíquias, S. Martinho das Amoreiras e Vale de Santiago. -----

----- - Comissão Social Interfreguesias de Luzianes-Gare, Sabóia e St.ª Clara a Velha. -----

-----Ao longo destes últimos anos, o Município de Odemira tem apoiado a realização de algumas atividades das CSF/CSIF, nomeadamente as que compõem a Agenda Comum das mesmas, como por exemplo o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza ou o Dia Internacional dos Voluntários, através de atribuição de apoio financeiro, uma vez que as CSF/CSIF não são dotadas de orçamento próprio. Em 2018, pela primeira vez, alargou-se esse apoio através da atribuição de um subsídio para apoio à execução do Plano de Ação de cada Comissão, sendo da responsabilidade dos parceiros a distribuição da verba pelas atividades que constituem o Plano de Ação.-----

-----Tratou-se de uma forma de apoiar o funcionamento destes órgãos, que através da parceria local que constituem, intervêm para a resolução de problemas e para a melhoria das

condições de vida e bem-estar das populações, através da realização de várias atividades ao longo do ano e de apoio a causas sociais do seu território. -----

----- Face ao exposto, com o objetivo de apoiar a execução do Plano de Ação da Comissão Social Interfreguesias de Luzianes-Gare, Sabóia e Santa Clara-a-Velha para o ano de 2019, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Sabóia. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 8 - **ASSUNTO N.º 0345-2019 - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2019/2020**-----

----- Foi presente a informação n.º 2492, datada de 14 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-cultural, na qual consta que de acordo com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva, publicado a 07 de junho de 2013, a Câmara Municipal de Odemira torna público as verbas definidas para apoios e critérios de avaliação de acordo com o Aviso de Abertura. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta do Aviso de Abertura de Candidaturas de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva 2019/2020. Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 9 - **ASSUNTO N.º 0346-2019 - CARTÃO ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO: AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

----- Foi presente a Informação n.º 2477/2019, datada de 13 de junho, proveniente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que no âmbito das Normas de Atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento, foram remetidas duas candidaturas ao Município a solicitar a atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento. Em face da análise efetuada, à luz dos critérios definidos no Artigo 3.º das referidas normas, foram elaboradas as Informações Sociais, da qual resulta a seguinte proposta:-----

----- - Albino José Ramos Mendes: Intenção de Indeferimento.-----

----- - Alice Maria Monteiro Mendes: Intenção de Indeferimento.-----

----- - Idalina Rosa Guerreiro Melro Ferreira: Aprovação.-----

----- - José Luís Correia da Silva: Aprovação.-----

----- - Adriana Sofia Guerreiro: Aprovação.-----

-----Considerando a análise efetuada, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a intenção de indeferimento da pretensão de atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento a Albino José Ramos Mendes e a Alice Maria Monteiro Mendes, bem como aprove a atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento a Idalina Rosa Guerreiro Melro Ferreira, a José Luís Correia da Silva e a Adriana Sofia Guerreiro, considerando que reúnem as condições de acesso fixadas no Artigo 3.º das Normas de Atribuição do Cartão abem - Rede Solidária do Medicamento, bem como se propõe que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a transferência de 100,00€ (cem euros) por cada beneficiário para a Associação DIGNITUDE, de acordo com o disposto no Artigo 13.º do Anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Associação DIGNITUDE e o Município de Odemira.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----10 - **ASSUNTO N.º 0347-2019 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO PRÉ-ESCOLAR-----

----- Foi presente a informação n.º 2494/19, de 14 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que, considerando que o Município de Odemira, através da assinatura do Acordo de Colaboração celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos escolares/ Direção de serviços do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, de harmonia com a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vê reguladas as condições relativas à sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar; -----

----- Considerando que a adesão ao programa implica que seja preferencialmente o Município quem assegure a oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), conforme despacho n.º 9265-B/2013, ou seja, as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e que a Administração Central se compromete a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível socioeconómico das respetivas famílias;-----

----- Considerando que a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens pretende desenvolver um trabalho ao nível da educação não formal, através da produção, promoção e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas, pedagógicas, científicas, ambientais e desportivas, que possam contribuir para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres e que por essa razão será uma mais-



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

valia em constituir-se como parceira do Município na concretização de diversos projetos, nos domínios descritos supra; -----

-----Considerando o pedido formalizado pela TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens para que o Município de Odemira procedesse ao acerto dos valores acordados no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família uma vez que os mesmos ainda têm como referência o Salário Mínimo Nacional de 557€ (ano de 2017) e um subsídio de alimentação de 4,52€ (janeiro de 2017) e que já se verificaram dois aumentos do Salário Mínimo Nacional. -----

-----Face ao exposto propõe-se, de acordo com a alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar, a celebrar com a TIC-TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, no valor total de € 20.148,50 (vinte mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), referente ao valor correspondente aos encargos mensais adicionais decorrentes do aumento do salário mínimo nacional ocorrido em 2018 (€557 para €580) e 2019 (€580 para €600) e do aumento do subsídio de refeição (€4,52 para € 4,77), e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o documento em representação do Município, bem como a remessa à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----11 - **ASSUNTO N.º 0348-2019 - ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A TAIPA-ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA NO ÂMBITO DO PROJETO**

"ODEMIRA INTEGRA+"-----

----- Foi presente a informação nº 2473-2019, datada de 12 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que tendo em conta que o Aviso para Apresentação de Candidaturas Nº 29/FAMI/2017, pelo qual o Município de Odemira apresentou o Projeto ODEMIRA INTEGRA+ (Plano Municipal para a Integração de Migrantes 2018/2020) para financiamento, obrigou as entidades a definir as medidas a implementar, simultaneamente que se propunham a conceber o Plano Municipal para a Integração de Migrantes, existiu a necessidade de se proceder a uma Reprogramação Financeira ao FAMI relativa às medidas aprovadas em sede de candidatura, refletindo agora, as pretensões dos parceiros que compõem a Comissão Local pra a Interculturalidade e as reais necessidades, em termos de Migrações para o território, tendo como suporte a atualização do diagnóstico local participado.-----

----- No passado dia 27 de maio, rececionou este Município o Parecer Técnico relativo à Reprogramação Financeira solicitada, emitido pelo Alto Comissariado para as Migrações, dando conta dos novos valores aprovados para cada uma das rubricas, sendo o valor total da despesa elegível de 133.054,65€.-----

----- Como aconteceu com as restantes medidas do Plano Municipal para a Integração de Migrantes (2018/2020), no que respeita ao financiamento, o CLAIM Odemira sofreu igualmente alterações nos seus custos e daí a necessidade de se proceder à redação de uma Adenda ao Acordo de Parceria anteriormente celebrado.-----

----- Considerando o exposto, propõe-se em harmonia com as alíneas o) e u), do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Parceria, a qual prevê a atribuição de um financiamento no valor total de 38.616,87€ à Taipa-Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----12 - **ASSUNTO N.º 0349-2019 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a Informação n.º 2458/2019, datada de 12 de junho, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, foi remetida ao Município uma candidatura a solicitar apoio para pagamento da renda da habitação. Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos nos números 2 e 3 do Artigo 1º e Artigos 5º e 7º do Regulamento supracitado foram elaborados os relatórios, da qual resulta a seguinte proposta:

----- - Núria Vanessa Guerreiro Rodrigues - Novo: Aprovação, com participação de 150,00€, valor correspondente a limite máximo da participação de junho a novembro de 2019.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio para pagamento da renda da habitação à Senhora Núria Vanessa Guerreiro Rodrigues.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----13 - **ASSUNTO N.º 0351-2019 - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

-----Foram presentes as Informações n.º 2311/2019 e 2480/2019, datadas de 03 de junho

e de 13 de junho respetivamente, provenientes da Divisão de Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, nas quais consta que foram remetidas ao Município duas candidaturas a solicitar a atribuição do Cartão Social Municipal e uma a solicitar a renovação do referido cartão. Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no Artigo 4º do Regulamento supracitado foram elaborados os relatórios, da qual resulta a seguinte proposta:-----

----- - Maria da Luz Serrão Milheiro Quadrado Costa: Novo - Intenção de Indeferir.-----

----- - Maria das Dores António: Novo - Intenção de Indeferir.-----

----- - Fernando Manuel dos Ramos Loução dos Santos: 1.º Renovação- Bombeiro - Aprovação.-----

----- Perante o exposto, considerando que as Senhoras Maria da Luz Serrão Milheiro Quadrado Costa e Maria das Dores António não reúnem os requisitos fixados no artigo 4º do supracitado Regulamento, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a intenção de indeferimento dos pedidos de atribuição de Cartão Social Municipal, bem como, considerando que o Senhor Fernando Manuel dos Ramos Loução dos Santos reúne os requisitos fixados no nº 2 do artigo 4º do supracitado Regulamento, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a renovação do Cartão Social Municipal.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 14 - **ASSUNTO N.º 0355-2019 - NINHO DE EMPRESAS DE ODEMIRA-INCUBADORA TRADICIONAL NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ZAMBUJEIRA DO MAR**-----

----- Foi presente a informação nº 2475, datada de 13 de junho de 2019, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que em cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Ninho de Empresas, a Comissão de Acompanhamento procedeu à análise da candidatura apresentada pelo promotor Rui Pedro Freire Guimarães.



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Consta ainda da supracitada informação que, após análise da conformidade da candidatura com os requisitos exigidos no referido Regulamento, a Comissão de Acompanhamento emitiu parecer favorável, no sentido de aceitar a respetiva instalação no Ninho de Empresas de Odemira, conforme o relatório emitido constante do presente processo. -----

-----Face ao exposto propõe-se, de acordo com o artigo 4º do Ninho de Empresas, que seja definido o prédio municipal-Terminal Rodoviário de Zambujeira do Mar, como espaço destinado ao Ninho de Empresas de Odemira, ficando a sua atribuição sujeita exclusivamente ao preceituado no Regulamento do Ninho de Empresas, bem como, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 13º do Regulamento do Ninho de Empresas, a aprovação da proposta de decisão referente ao pedido de incubação no Ninho de Empresas, sob a forma de incubação tradicional no espaço designado Terminal Rodoviário de Zambujeira do Mar, e, bem assim, a autorização para celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, entre o Município de Odemira e o empresário Rui Pedro Freire Guimarães, sendo o valor da renda mensal de 150,00€, de acordo com o ponto 1.1.1 do quadro XIV do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas do dia dezanove de junho de dois mil e dezanove.--

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

----- E por mim,
a subscrevi.

,Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	2
2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----	6
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	6
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----	6
2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL-----	18
2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----	24
2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----	30
2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----	34
2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----	36
2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA-----	51
2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----	51